



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

**- ESTADO DO PARANÁ -**



## **DECRETO Nº 018/2009**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

PUBLICADO

**DECRETA:**

EM 15/03/09 JORNAL Nº 1352

CADERNO: A.T. e Edições FLS 10

### **ARTIGO 1º - Fica revogado na íntegra o Decreto nº**

029/2003 e fixa novos preços para utilização por particulares e outros interessados, nos serviços de propriedade desta Municipalidade, equipamentos, serviços de abertura de asfalto e para terrenos, sepulturas e demais emolumentos no Cemitério Municipal, conforme tabela abaixo:

|                                                            |           |
|------------------------------------------------------------|-----------|
| . Taxa para abertura de asfalto (ligação água/esgoto)..... | R\$ 80,00 |
| . Caminhão (transporte de terra).....                      | R\$ 15,00 |
| . Caminhão (por hora).....                                 | R\$ 30,00 |
| . Motoniveladora (por hora).....                           | R\$ 65,00 |
| . Pá-Carregadeira (por hora).....                          | R\$ 50,00 |
| . Trator Esteiras e retro Escavadeira (por hora).....      | R\$ 60,00 |
| . Trator 4X4: (por hora)                                   |           |
| Rome.....                                                  | R\$ 50,00 |
| Niveladora.....                                            | R\$ 50,00 |
| Roçadeira.....                                             | R\$ 40,00 |
| Limpa Fossa.....                                           | R\$ 40,00 |
| . Compressor de Ar (por hora).....                         | R\$ 30,00 |
| . Espalhadeira de Calcário – sem trator (por hora).....    | R\$ 10,00 |
| . Túmulo .....                                             | R\$244,20 |
| . Uso do Velório Municipal.....                            | R\$ 20,00 |
| . Caçamba (por dia).....                                   | R\$ 10,00 |
| . Taxa de Abate                                            |           |
| Para açougues                                              |           |
| Bovinos (por cabeça).....                                  | R\$ 15,00 |
| Suínos (por cabeça).....                                   | R\$ 7,00  |
| Para particulares                                          |           |
| Bovinos e Suínos (por cabeça).....                         | R\$ 30,00 |

**ARTIGO 2º -** Nos deslocamentos de veículos acima mencionados, em distância superior a 1 (um) quilômetro da sede do Município, haverá um acréscimo de R\$ 1,00 (um real) por quilômetro.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**

**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ARTIGO 3º -** No uso da caçamba, até três dias, será cobrado o valor supra relacionado (R\$ 10,00); passando desse período, acrescentar-se-á a dito valor R\$ 5,00 (cinco reais) ao dia.

**ARTIGO 4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e sete (27) dias do mês de Fevereiro do ano de 2009 (dois mil e nove).

  
**GERALDO MAURÍCIO DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

